



PEDIDO DE COMPRA: 000044 / 2026
EMIÇÃO: 10/02/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUN. SAÚDE

Objetivo: Aquisição de material (panos de prato) para utilização durante oficina de artesanato nos grupos realizados pelo CRAS.

Justificativa: Justifica-se a aquisição de panos de prato para utilização nas oficinas de artesanato realizadas com os grupos atendidos pelo CRAS. O material será utilizado como base para atividades manuais desenvolvidas durante os encontros, contribuindo para o fortalecimento da convivência, participação e integração dos usuários. A aquisição é necessária para garantir a adequada execução das atividades socioassistenciais planejadas.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de panos de prato brancos, sem pinturas ou qualquer adereço. A aquisição se faz necessária visto a utilização nas atividades de artesanato desenvolvidas pelos grupos atendidos pelo CRAS, sendo o material indispensável para a execução das oficinas planejadas, contribuindo para o desenvolvimento das ações socioassistenciais e o fortalecimento da convivência entre os participantes.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sete de Setembro, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos consistem em panos de prato brancos, destinados à utilização nas atividades de artesanato desenvolvidas pelos grupos realizados no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Os referidos bens possuem natureza de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, mediante especificações usuais de mercado, tais como: material (tecido 100% algodão), cor (branco), dimensões aproximadas (aprox. 50x70 cm), acabamento (bainha dupla), embalagem, quantidade solicitada, prazo de entrega e condições de armazenamento, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem adquiridas foi realizada com base na análise das últimas contratações com o mesmo objeto, bem como nos registros de participação dos usuários nos grupos atendidos pelo CRAS.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para atendimento da necessidade administrativa que constitui o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se como técnica e economicamente viável a contratação de empresas especializadas no comércio varejista e/ou atacadista de artigos de tecido e produtos para artesanato, devidamente constituídas e aptas a fornecer panos de prato em tecido 100% algodão, brancos e sem estampas, em conformidade com as especificações usuais de mercado e com os padrões de qualidade exigidos para utilização em oficinas de artesanato.

Verifica-se que o mercado dispõe de número suficiente de fornecedores capazes de atender à demanda, garantindo a competitividade do certame e o atendimento aos princípios da isonomia, da impessoalidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$2455,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com os preços praticados pelo mercado, considerando a aquisição de panos de prato brancos, em tecido 100% algodão, sem estampas, nas quantidades previstas para utilização nas oficinas de artesanato dos grupos do CRAS.

A pesquisa de preços foi realizada por meio de levantamento de cotações junto a fornecedores varejistas e atacadistas de materiais têxteis e artigos de artesanato, bem como com base nas contratações anteriores realizadas pelo CRAS com objeto similar, demonstrando compatibilidade com os custos praticados em processos anteriores.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atendimento da necessidade administrativa consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de panos de prato destinados a utilização nas oficinas de artesanato dos grupos desenvolvidos no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a contratação de mais de uma empresa fornecedora poderia comprometer a padronização e a uniformização dos produtos, dificultando o controle de qualidade, o cumprimento dos prazos de entrega e a organização do fornecimento contínuo dos materiais de artesanato (panos de prato) ofertados aos usuários dos serviços do CRAS. Tal situação demandaria maior esforço administrativo por parte da Administração, sem a correspondente vantagem econômica.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível. Como resultado final, espera-se assegurar o fornecimento contínuo, regular e padronizado de panos de prato brancos, em tecido 100% algodão, com acabamento adequado e dimensões compatíveis com o uso em oficinas de artesanato, de modo a atender de forma eficaz à necessidade administrativa que consiste na realização das atividades socioeducativas desenvolvidas pelos grupos do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias na âmbito da Administração.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente estudo identificou a necessidade de futura aquisição de insumos destinados à personalização dos panos de prato, os quais se enquadram como contratações correlatas e/ou interdependentes, em função da execução das atividades socioeducativas desenvolvidas pelos grupos do CRAS.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



Para a presente contratação, não se observam impactos ambientais significativos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.